



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Lei 8612/2014

Edição ORDINÁRIA - Nº 3122 - Ano 12 - sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Responsável

Prefeitura de Bento Gonçalves

## SUMÁRIO

<b>1 ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
1.1 Secretaria de Administração	2
1.1.1 Portarias	2
Portaria nº 104.958-2025	2
Portaria nº 104.959-2025	3
Portaria nº 104.960-2025	4
1.1.2 Processo Seletivo Simplificado	5
Edital 18-2025 - Técnico em Enfermagem	5
1.2 Secretaria de Finanças	15
1.2.1 Licitações e Contratos	15
RERRATIFICAÇÃO - BENTO GONÇALVES	15
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	18
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	19
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	20
RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO	21
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	22
RESUMOS ADITIVOS	23
AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME	24
AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME PE 147/2025	25
AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME	26
1.3 Procuradoria Geral do Município	27
1.3.1 Decretos	27
Decreto 13019.2025 - IPTU - Fixa data Pagto 2026	27
Decreto 13020.2025 - C.S R\$ 589.310,60	28
Decreto 13021.2025 - C.S R\$ 508.824,48	32
Decreto 13022.2025 - C.S R\$ 38.000,00	33
Decreto 13023.2025 - C.S R\$ 104.400,00	34
1.4 Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social	36
1.4.1 COMUI - Conselho Municipal do Idoso	36
Resolução 005.2025 - Cria Comissão Eleitoral 2025	36



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PORTARIA Nº 104.958, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL.**

**O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições,** resolve designar uma Comissão Especial composta pelos Servidores **KAMILA BONESI**, Cadastro nº 18891-1; **DELTON PICOLO**, Cadastro nº 13510-1 e **FERNANDA GELATTI**, Cadastro nº 218285127; sob a Presidência do primeiro, com o fim específico de planejar e executar todos os atos inerentes a realização do Processo Seletivo Simplificado – Eletricista de Alta Tensão, conforme Decreto nº 8323, de 14 de novembro de 2013 e Lei Municipal nº 7.216, de 07 de novembro de 2025.

- assinado eletronicamente -  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal



Assinado com senha por DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA.  
Documento Nº: 161786-3741 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=161786-3741>



SMAPRT202502897A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PORTARIA Nº 104.959, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL.**

**O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições,** resolve designar uma Comissão Especial composta pelos Servidores **KAMILA BONESI**, Cadastro nº 18891-1; **SHÂNTALA NIAGARA SORES DAL PRA**, Cadastro nº 19614-1 e **MARIELE NADIR THUMS**, Cadastro nº 19876-1; ; sob a Presidência do primeiro, com o fim específico de planejar e executar todos os atos inerentes a realização do Processo Seletivo Simplificado – Técnico em Enfermagem, conforme Decreto nº 8323, de 14 de novembro de 2013 e Lei Municipal nº 7.213, de 29 de outubro de 2025.

- assinado eletronicamente -  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal



SMAPRT202502898A



Assinado com senha por DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA.  
Documento Nº: 161789-3741 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=161789-3741>

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PORTARIA Nº 104.960, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.**

**O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições,** e nos termos da Lei Municipal nº 7.169, de 29 de abril de 2025, resolve nomear **JENIFFER ELIANE CAMARGO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Divisão de Promoção e Divulgação da Secretaria Municipal de Turismo devendo perceber, mensalmente, as vantagens correspondentes ao Padrão CC-3, a partir de **19 de novembro de 2025.**

- assinado eletronicamente -  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal



Assinado com senha por DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA.  
Documento Nº: 161793-5472 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=161793-5472>



SMAPRT202502899A

SIGA

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Administração

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SIGA Nº SMA-EPS-2025/00023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2025 -  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à contratação do pessoal, por prazo determinado de até 10 (dez) meses, para desempenharem as funções relacionadas na TABELA 01, junto à Secretaria Municipal de Saúde. As referidas contratações estão amparadas pelo Decreto nº 8.323 de 14 de novembro de 2013, Lei Municipal nº 7.213 de 29 de outubro de 2025, também, pelas normas estabelecidas neste Edital, para os seguintes cargos, quantidade, carga horária semanal, escolaridade mínima e salário mensal:

TABELA 01

Função	Vagas	Carga horária	Escolaridade mínima	Salário mensal
Técnico em Enfermagem	40	40 horas	Ensino médio completo, curso Técnico em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão (COREN)	R\$2.442,31 + Adicional de Insalubridade no valor de R\$259,39 + Vale Alimentação no valor de R\$598,00 + complemento do piso da enfermagem

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A documentação do candidato para o Processo Seletivo Simplificado será analisada por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores do município e designada pela Portaria nº 104.959, de 14 de novembro de 2025. A seleção documental será baseada na congruência da apresentação do currículo, títulos e cursos na área de atuação.



SMAEPS202500023A

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - \*\*\*.040.000-\*\*-



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA e DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA.  
Documento Nº: 161803-4203 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=161803-4203>

Classif. documental

00.01.01.01

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Administração



1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial Eletrônico.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial Eletrônico.

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em que não haja expediente.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise dos documentos apresentados pelos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado no art. 3º da Lei Municipal nº 7.213 de 29 de outubro de 2025 e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

1.9 Será observado o disposto no artigo 11, §4º, alínea b, da Lei Complementar nº75, de 22 de dezembro de 2004, devendo ser reservada 01 (uma) vaga a cada número de 30 (trinta) oferecidas, para portadores de deficiência.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

### CARGO: Técnico em Enfermagem

**ATRIBUIÇÕES:** Compete a prestação de serviços técnicos de enfermagem, executando as atividades de nível médio técnico atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe: executar ações de tratamento simples; preparar o paciente para consultas, exames e tratamento; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos e de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parental; realizar controle hídrico, fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulizações, enteroclisma, enema e calor e frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; participar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; realizar testes e proceder à sua leitura para subsídios de diagnósticos; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde, participar de atividades de educação de saúde, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; realizar visitas domiciliares; auxiliar enfermeiro na



SMAPSS202500023A

2



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA e DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA.  
Documento Nº: 161803-4203 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=161803-4203>

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Administração



execução dos programas de educação para a saúde; executar atividades de apoio, como lavagem e preparo do material para esterilização, recebimento, conferência e arranjo da roupa vinda da lavanderia; auxiliar na distribuição de alimentos e dietas; participar de levantamentos epidemiológicos e executar tarefas afins, inclusive as editadas na respectiva regulamentação da profissão, bem como prover a unidade de saúde, com materiais necessários para o desempenho das funções médico-assistenciais, controlar estoque de materiais e medicamentos, informando das necessidades apuradas; acompanhar equipes em visitas domiciliares; fazer procedimentos da função; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica; realizar prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem, perceptualizadas as atividades do enfermeiro; integrar a equipe de saúde; executar demais atividades afins.

**3. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**3.1** A escolaridade mínima e carga horária semanal será de acordo com a TABELA 1 constante neste Edital.

**3.2** Não ter sido demitido por justa causa ou ter sido destituído de cargo público no município de Bento Gonçalves, ou em outro ente público, nos últimos 05 (cinco) anos.

**3.3** Pelo efetivo exercício das funções temporárias será pago mensalmente o vencimento conforme TABELA 1 constante neste Edital, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. Também será pago valor referente ao vale-alimentação.

**3.4** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**3.5** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 131 a 132 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

**3.6** Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

**3.7** Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

**3.8** Possuir aptidão física e mental, atestadas por laudo médico emitido pelo Setor de Saúde Ocupacional do Município de Bento Gonçalves, ou por ele credenciado ou autorizado. Para emissão do laudo médico serão solicitados exames complementares conforme o risco da função, sendo que alguns exames correrão por conta do candidato;

**3.9** Não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;

**3.10** Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública, contra os costumes, e pelos crimes



SMAEPS202500023A





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Administração



previstos na Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, comprovando a regularidade por meio de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre o **dia 17 de novembro de 2025** e o **dia 25 de novembro de 2025**, de forma **presencial**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, situada na **Rua 10 de Novembro, nº 190, Bairro Cidade Alta – Complexo Administrativo**, observando-se o horário de expediente para inscrições: **das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h**.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo informado.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.3 As inscrições serão gratuitas.

4.4 O candidato que optar por participar na condição de **Pessoa com Deficiência (PcD)** deverá apresentar **atestado médico** que contenha o **código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)**.

4.5 Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, a Comissão poderá solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência.

#### 5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá respeitar as datas e horários indicados no item 4.1, podendo realizar a inscrição pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos para esse fim, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas por órgãos públicos e/ou por conselhos de classe profissional que, por força de lei federal, tenham validade como documento de identidade, tais como OAB, CRO, CREA, CRESS, CRP, CREF, entre outros.

5.1.2 Prova de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5.1.3 Comprovantes de escolaridade, consistentes em diploma de conclusão do Ensino Médio e diploma do Curso Técnico em Enfermagem.

5.1.4 Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), comprovado por meio da apresentação da carteira profissional do respectivo conselho, dentro do prazo de validade.

5.1.5 Certidão Negativa emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul (COREN-RS), disponível no site: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/index.php?categoria=servicos&pagina=certidoes-emitir>



SMAEPS202500023A

4



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA e DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA.  
Documento Nº: 161803-4203 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=161803-4203>

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Administração



**5.1.6** Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou, caso esteja em nome de terceiro, acompanhado de declaração de residência devidamente assinada pelo titular do comprovante.

**5.1.7** Prova de quitação das obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

**5.1.8** Certidões de antecedentes criminais, compreendendo:

- a) **Certidão da Polícia Federal**, disponível no site: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>;
- b) **Alvará de Folha Corrida** emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS), disponível no site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>.

**5.1.9** Carteira de Trabalho Digital ou cópia da Carteira de Trabalho física (páginas de Qualificação Civil, número da CTPS e PIS — obrigatórios), **mesmo que o candidato não possua experiência no cargo**, juntamente com cópia dos contratos de trabalho, para fins de pontuação.

**5.1.10** Certificado de cursos, capacitações e congressos para fins de pontuação.

## 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**6.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial Eletrônico no prazo de 1 (um) dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**6.2** Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 1 (um) dia, após a data de publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, através de requerimento protocolado, conforme modelo constante em anexo. **Não será aceita a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.**

**6.3** No prazo de 1 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**6.4** Mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**6.5** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.

## 7. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

**7.1** Os critérios de valoração classificatória (prova de títulos) totalizarão o máximo de **100 (cem) pontos**.

**7.2** A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função, conforme TABELA 1, **NÃO** será objeto de valoração classificatória.



5





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Administração



7.3 Somente serão considerados para fins de valoração classificatória, os títulos que atenderem aos critérios definidos neste Edital, devendo ser expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado devidamente constituídas.

7.4 Nenhum dos títulos apresentados receberá dupla valoração para o mesmo cargo.

7.5 Os certificados apresentados referentes aos títulos e cursos na área de atuação, **com exceção dos comprovantes da escolaridade mínima**, bem como a comprovação de experiência profissional e a avaliação prática, quando for o caso, serão analisados e pontuados conforme disposto na TABELA 2 abaixo:

**TABELA 02**

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na área correlata comprovadas a partir de 2015	08 pontos por ano	80 pontos
Cursos, capacitações e congressos na área de Enfermagem, com carga horária entre 4h e 10h, realizados a partir do ano de 2020.	01 ponto por certificado	03 pontos
Cursos, capacitações e congressos na área de Enfermagem, com carga horária entre 11h e 20h, realizados a partir do ano de 2020.	01 ponto por certificado	07 pontos
Cursos, capacitações e congressos na área de Enfermagem, com carga horária a partir de 21h, realizados a partir do ano de 2020.	02 pontos por certificado	10 pontos
	<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

**8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

8.1 No prazo de 01 (um) dia após o encerramento das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos. A ordem de classificação será decrescente, sendo que o primeiro colocado corresponderá ao candidato que obtiver o maior número de pontos.



6





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Administração



**8.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o Resultado Preliminar será publicado no Diário Oficial Eletrônico, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## 9. RECURSOS

**9.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 1 (um) dia.

**9.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**9.3** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**9.4** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o candidato será reposicionado na classificação correta.

**9.5** Mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 2 (dois) ou mais candidatos, será definida a ordem de classificação conforme artigo 35 e incisos I, II, III e IV do Decreto nº 8.323 de 14 de novembro de 2013. Havendo necessidade de SORTEIO PÚBLICO, este ocorrerá em dia, local e horário a serem definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados. A data será divulgada no Diário Oficial Eletrônico.

**10.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

**11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a Classificação Geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**11.3** O candidato deve acompanhar o Diário Oficial e cumprir os prazos previstos para o andamento do Processo Seletivo Simplificado.

## 12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA



7





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Administração



**12.1** Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos classificados, para, no prazo de 2 (dois) dias, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**12.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**12.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**12.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**12.1.4** Ter nível de escolaridade mínima conforme Tabela 1 deste Edital;

**12.1.5** Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (modelo disponibilizado pelo Município) ou cópia da Declaração Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física, apresentada à Receita Federal do Brasil;

**12.1.6** Apresentar os originais e fotocópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- CPF;
- PIS/PASEP;
- RG;
- Prova de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou cópia e original do comprovante de votação da última eleição;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- CEP onde reside;
- Data de nascimento dos pais;
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão ou RG dos filhos dependentes de IR e para salário-família: até 14 anos com apresentação da frequência escolar e de carteira de vacina dos filhos até 07 anos;
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Carteira de identidade profissional (conselho de classe);





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Administração



- Atestado de antecedentes criminais.
- Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual (emitida pelo site <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicosprocessuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>) e/ou federal (emitida pelo site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);
- Em caso de pessoa com deficiência, anexar o laudo médico com o CID comprovando a mesma.

**12.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico e, também, no *site* do município.

**12.3** O candidato convocado terá 2 (dois) dias úteis de prazo para comparecer ao SESMT para recebimento da relação dos exames necessários para expedição de seu atestado médico admissional e, após a realização do exame admissional, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para comparecer a Secretaria de Administração para ser realizada a contratação.

**12.4** Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**12.5** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**12.6** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**12.7** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

**13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço físico e o endereço eletrônico (*e-mail*), bem como número telefônico.

**13.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

**13.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**De acordo. PUBLIQUE –SE ESTE EDITAL.**

Bento Gonçalves, 14 de novembro de 2025.

9



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA e DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA.  
Documento Nº: 161803-4203 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=161803-4203>



SMAEPS202500023A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Administração



- assinado eletronicamente -  
Matheus Barbosa  
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA e DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA.  
Documento Nº: 161803-4203 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=161803-4203>

10



SMAEPS202500023A

SIGA



Termo Aditivo para Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato  
de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças

Instrumento de Rerratificação

Grau de sigilo

**Termo Aditivo – rerratificação - para Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças firmado entre as partes abaixo identificadas, em conformidade com a representação estabelecida nas normas aplicáveis:**

O MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES/RS, pessoa jurídica de direito público interno, abrangendo todos os órgãos da Administração Direta, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 87.849.923/0001-09, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 821.601.980-72, e seus anuentes Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves - FAPS, CNPJ 10.582.946/0001-67, Fundo Municipal da Saúde de Bento Gonçalves/RS - FMS, CNPJ 11.436.612/0001-48, Secretaria Municipal de Educação e Desporto - FUNDEB, CNPJ 54.003.262/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Superintendente Executivo Governo DARI LUIZ REICHERT, brasileiro, portador do CPF nº 460.326.220-53, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, à Resolução CMN 3.402/06, com as alterações promovidas pela Resolução CMN 3.424/06, e demais legislações aplicáveis, nos termos adiante ajustados:

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)



Termo Aditivo para Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato

de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças

Instrumento de Rerratificação

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - RETIFICAÇÃO

O presente instrumento tem como objeto a formalização de rerratificação do aditivo contratual formalizado em 11/11/2025 referente ao contrato nº 262/2020, Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças – firmado originalmente em 13 de Novembro de 2020, única e exclusivamente para correção do CNPJ da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - FUNDEB, para 54.003.262/0001-39, diferente do que constou no documento anterior.

### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO -

As partes ratificam os demais termos, condições e cláusulas constantes do contrato original e aditamentos e pelo presente não modificados, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que produzam um só efeito, elegendo o foro da sede da seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade onde estiver situado o imóvel objeto deste contrato para dirimir quaisquer questões emergentes do presente.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Bento Gonçalves/RS \_\_\_\_\_, 12 de Novembro de 2025  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Município de Bento Gonçalves/RS  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Nome:  
ANUENTE FAPS

\_\_\_\_\_  
Nome:  
ANUENTE FMS

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)



Termo Aditivo para Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato

de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças

Instrumento de Rerratificação

Nome:  
ANUENTE FUNDEB

### Testemunhas

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação, através de Dispensa de Licitação, para a realização de atividades de entretenimento na área da cultura e da educação no projeto "Verão Cultural 2025 –

Edição de Natal", consoante parecer da Assessoria Jurídica e manifestações da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Finanças.

**CONTRATADO:** SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**VALOR:** R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

**FUNDAMENTO:** Art. 75, Inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021

**PROCESSO:** 691/2025

Elisiane Schenato - Secretária Municipal de Finanças



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2025**

**OBJETO:** Contratação, através de Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços de institucionalização de A. S. C., em cumprimento de determinação exarada pela Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves, nos autos do Procedimento nº 00724.000.307/2025, consoante parecer da Assessoria Jurídica e manifestações da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças.

**CONTRATADO:** CAROLINE DE SOUZA WAGENER (LAR SÃO BERNARDO)

**VALOR:** R\$ R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

**FUNDAMENTO:** Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PROCESSO:** 690/2025

Elisiane Schenato - Secretária Municipal de Finanças



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2025**

**OBJETO:** Contratação, através de Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços de institucionalização de J. G.I S. A., em cumprimento de determinação judicial exarada pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Bento Gonçalves, nos autos do Pedido de Medida de Proteção nº 5000440-42.2021.8.21.0024/RS, consoante parecer da Assessoria Jurídica e manifestações da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças.

**CONTRATADO:** CLÍNICA RENASCER LTDA. (RENASCER ESPAÇO TERAPÊUTICO)

**VALOR:** R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)

**FUNDAMENTO:** Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PROCESSO:** 692/2025

Elisiane Schenato - Secretária Municipal de Finanças



APE - SEFIN - LICCON - RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico 43/2025 RP 36/2025** Objeto: Aquisição de instrumentais odontológicos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo como resultado final: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA -  
CNPJ: 40.649.293/0001-57 -  
VALOR TOTAL R\$ 5.750,00; DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA -  
CNPJ: 91.083.212/0001-35 - VALOR TOTAL R\$ 8.994,80; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA -  
CNPJ: 08.697.852/0001-91 - VALOR TOTAL R\$ 7.315,50; ROSSI PRÓD HOSPLS LTDA - CNPJ: 00.072.182/0001-06 -  
VALOR TOTAL R\$ 406.321,50. Demais informações disponíveis no site do Município, portal da transparência. Processo: 257/2025

**Pregão eletrônico 66/2025 RP 56/2025** objeto: Abertura de licitação para aquisição de materiais de laboratório e exames de hemograma com equipamento em comodato. Tendo como resultado final: QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA -  
CNPJ: 00.512.932/0001-13 - VALOR TOTAL R\$ 956.250,00; SUPRILAB LTDA - CNPJ: 50.380.668/0001-80 -  
VALOR TOTAL R\$ 198.000,00. Demais informações disponíveis no site do Município, portal da transparência. Processo: 290/2025.

**Pregão eletrônico 82/2025 RP 67/2025** objeto: Abertura de processo licitatório para aquisição de material ambulatorial (dreno de tórax, catéteres, máscaras, extensores de oxigênio, filtros, espaçadores, kit nebulização.) Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo como resultado final: CIRURGICA LAJÉADENSE ME - CNPJ: 21.112.395/0001-94 -  
VALOR TOTAL R\$ 41.472,00; .HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME -  
CNPJ: 23.866.426/0001-28 - VALOR TOTAL R\$ 62.640,00; RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.013.255/0001-78 -  
VALOR TOTAL R\$ 12.120,00. Demais informações disponíveis no site do Município, portal da transparência. Processo: 353/2025

**Pregão Eletrônico 109/2025 RP 91/2025** Objeto: Aquisição de livros educativos, infantis, juvenis, e materiais de estimulação destinados ao atendimento das demandas de serviços e programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Tendo como resultado final: EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA - CNPJ: 56.170.867/0001-40 -  
VALOR TOTAL R\$ 3.220,00; .JANAINA CALCADA RIBEIRO - CNPJ: 37.784.943/0001-62 -  
VALOR TOTAL R\$ 96.418,30. Demais informações disponíveis no site do Município, portal da transparência. Processo: 429/2025

Elisiane Schenato - Secretária Municipal de Finanças



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

\*O Município de Bento Gonçalves comunica que foi declarado detentor do **Pregão Eletrônico nº 65-RP 55/2025**, para aquisição de itens de informática. Após a homologação do certame, o resultado pode ser acessado no Portal do Município/ Portal da Transparência/ Licitações/ Nº da Licitação. **Processo:** 303/2025.

Elisiane Schenato - Secretária Municipal de Finanças



RESUMOS

**Termo de Aditamento Contratual nº 024/2025- Contrato de Prestação de Serviços nº 262/2020 – Dispensa de Licitação Nº 118/2020 -**  
**Objeto:** Contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Bento Gonçalves e seus anuentes Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Municipal de Bento Gonçalves – FAPS, Fundo Municipal da Saúde de Bento Gonçalves – FMS e Secretaria Municipal de Educação e Desporto - FUNDEB, para retificação para correção de CNPJ da Secretaria Municipal de Educação e Desporto- FUNDEB-54.003.262/0001-39.**Contratada:** Caixa Econômica Federal. **Código do Cedente:553240. Processo:** 391/2020. Elisiane Schenato - Secretária Municipal de Finança



**AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME**

O Município de Bento Gonçalves comunica a continuidade do certame da seguinte licitação: PE 44-RP 37/2025 . **Objeto:** Aquisição de instrumentais odontológicos. **Data da Sessão:** 03/12/2025 às 8h30min na plataforma do Pregão Online Banrisul (<https://pregaobanrisul.com.br>). **Processo:** 253/2025

Elisiane Schenato - Secretária Municipal de Finanças



**AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME**

O Município de Bento Gonçalves comunica a continuidade do certame da seguinte licitação: **PREGÃO ELET RÔNICO Nº 147/2025 – RÊGISTRO DE PREÇOS Nº 121**

**Objeto:** Aquisição de materiais de estimulação destinados ao atendimento das demandas de diversos serviços e programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da Sessão:** 17/11/2025 às 08h30min na plataforma do Pregão Online Bannisul ( <https://pregaobannisul.com.br/>).

**Processo:** 488/2025

Informações pelo telefone (54) 3055-7439.

Elisiane Schenato - Secretária Municipal de Finanças



AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME

O Município de Bento Gonçalves comunica a continuidade do certame da seguinte licitação: **Concorrência Eletrônica 027/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e para execução de obra de construção da EMI Fenavinho, com fornecimento de mão de obra e dos materiais necessários.

**Origem do Recurso:** Termo de Compromisso nº 962010/2024/ FNDE/ CAIXA - Operação nº 1095000-05 –

Programa: Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade, repasse de recurso federal através do Programa Novo PAC e recurso próprio. **Data da sessão: 19/11/2025, às 13h30min** na plataforma do Pregão Online Banrisul (<https://pregaobanrisul.com.br/>). Processo/Protocolo: 230/2025. Informações pelo telefone (54) 3055-7439.

Elisiane Schenato - Secretária Municipal de Finanças



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

FIXA DATAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO (TCL), NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 183, de 27 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º O vencimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, bem como da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo – TCL, no exercício de 2026, é fixado para pagamento em cota única no dia 16 de março de 2026 com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total.

Art. 2º O Imposto Sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo – TCL poderão ser pagos, sem o desconto, em 08 (oito) parcelas com os seguintes vencimentos:

- 1ª Parcela: em 15 de maio de 2026;
- 2ª Parcela: em 15 de junho de 2026;
- 3ª Parcela: em 15 de julho de 2026;
- 4ª Parcela: em 17 de agosto de 2026;
- 5ª Parcela: em 15 de setembro de 2026;
- 6ª Parcela: em 15 de outubro de 2026;
- 7ª Parcela: em 16 de novembro de 2026; e
- 8ª Parcela: em 15 de dezembro de 2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
589.310,60.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 589.310,60 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02			GABINETE DO PREFEITO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.28.846.0232.0.009			MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA	
2030 - 3.3.50.41.00.00.00.00	15000000		CONTRIBUICOES	4.500,00
05			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.2.205			REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
342 - 3.3.90.46.00.00.00.00	15000000		AUXILIO-ALIMENTACAO	23.000,00
06			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.01.12.122.0232.1.332			RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
422 - 4.4.90.52.00.00.00.00	15001001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.000,00
08			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.01.11.333.0271.1.332			RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
745 - 4.4.90.52.00.00.00.00	15000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.01.11.333.0271.2.206			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
762 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000		MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
769 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
09			SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01.23.695.0281.1.348			NATAL BENTO	
785 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.280,00
09.01.23.695.0281.2.205			REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
808 - 3.3.90.46.00.00.00.00	15000000		AUXILIO-ALIMENTACAO	620,00
10			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.01			SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01.20.606.0291.2.206			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
890 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	750,00



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

11			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02			FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0232.2.325			CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
1135 - 3.3.90.30.00.00.00.00	16000000		MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
11.02.10.301.0302.2.205			REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1168 - 3.3.90.46.00.00.00.00	16000000		AUXILIO-ALIMENTACAO	96.500,00
11.03			FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.0.009			MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA	
2005 - 3.3.50.43.00.00.00.00	15001002		SUBVENCOES SOCIAIS	16.000,00
11.03.10.302.0303.2.205			REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1226 - 3.3.90.46.00.00.00.00	16000000		AUXILIO-ALIMENTACAO	160.000,00
11.03.10.302.0303.2.303			MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1236 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15001002		MATERIAL DE CONSUMO	118.649,00
1241 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15001002		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.150,00
15			SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01.15.452.0361.1.332			RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
1850 - 4.4.90.30.00.00.00.00	15000000		MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00
17			SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
17.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01.13.392.0372.1.343			INFRAESTRUTURA CULTURAL	
1951 - 4.4.90.51.00.00.00.00	15000000		OBRAS E INSTALACOES	4.561,60
			<b>Total Suplementação:</b>	<b>589.310,60</b>

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

02			GABINETE DO PREFEITO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0232.2.206			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
35 - 3.3.90.35.00.00.00.00	15000000		SERVICOS DE CONSULTORIA	4.500,00
05			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.07			CENTRAL MUNICIPAL DE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS	
05.07.04.605.0232.2.325			CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
412 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000		MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
06			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.01.12.122.0232.2.206			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
445 - 3.3.90.33.00.00.00.00	15001001		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00
06.01.12.122.0232.2.224			MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

462 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.02		EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
06.02.12.365.0253.2.219		COMPRA DE VAGAS	
508 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.000,00
06.02.12.365.0253.2.325		CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
510 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
06.04.12.361.0254.2.211		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
597 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.01.11.333.0271.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
762 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
768 - 3.3.90.37.00.00.00.00	15000000	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	3.600,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01.23.695.0281.1.348		NATAL BENTO	
785 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620,00
09.01.23.695.0281.1.354		FEIRAS E EVENTOS	
793 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.280,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.06		DISTRITO DE TUIUTY	
10.06.20.606.0352.2.257		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
1032 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	750,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03		FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.03.10.302.0303.2.234		COMPRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
1234 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	409.299,00
11.03.10.302.0303.2.303		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1238 - 3.3.90.33.00.00.00.00	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
1239 - 3.3.90.36.00.00.00.00	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01.15.451.0361.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1842 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.700,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
17.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01.13.392.0371.2.209		CALENDRÁRIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CÍVICOS	
1941 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.561,60



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

Total Redução:

589.310,60

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.021, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
508.824,48.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 508.824,48 (quinhentos e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0302.2.301		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
1176 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	26000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1181 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	26000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.1.237		UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
1205 -			
4.4.90.92.00.00.00.00	25001002	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	488.824,48
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>508.824,48</b>

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.022, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
38.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

14		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PÚBLICAS		
14.01.15.451.0352.1.255		SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS		
1782 -		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		38.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00	15000000			
		<b>Total Suplementação:</b>		<b>38.000,00</b>

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

02		GABINETE DO PREFEITO		
02.09		UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		
02.09.04.124.0232.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS		
202 -		CONTRIBUICOES PATRONAIS		38.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	15000000			
		<b>Total Redução:</b>		<b>38.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
104.400,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01.23.695.0281.1.348		NATAL BENTO	
785 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000		
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01.08.244.0322.2.209		CALENDÁRIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CÍVICOS	
1479 -		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	22.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00	15000000		
1481 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000		
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>104.400,00</b>

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0232.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
1 - 4.4.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	54,11
2 - 4.4.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.041,10
3 - 4.4.90.40.00.00.00.00	15000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	104,11
4 - 4.4.90.51.00.00.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	104,11
5 - 4.4.90.52.00.00.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	641,10
6 - 4.4.90.61.00.00.00.00	15000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	104,11
7 - 4.4.90.92.00.00.00.00	15000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	104,11
02.01.04.122.0232.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

16 -				
3.1.90.04.00.00.00.00	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.904,19
02.01.04.122.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
35 -				
3.3.90.35.00.00.00.00	15000000	SERVICOS DE CONSULTORIA		37.652,60
02.03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
02.03.04.122.0232.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO		
51 -				
4.4.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		104,11
52 -				
4.4.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		104,11
02.04		INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO		
02.04.15.451.0211.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS		
107 -				
3.3.90.46.00.00.00.00	15000000	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.871,24
108 -				
3.3.90.49.00.00.00.00	15000000	AUXILIO-TRANSPORTE		5.611,00
		<b>Total Redução:</b>		104.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município



**RESOLUÇÃO Nº 005/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para as Eleições do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI, gestão 2025/2028, e define a data de realização do pleito.*

O **Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUPI** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.145, de 27 de fevereiro de 2025, e pelo Decreto nº 12.963, de outubro de 2025, que aprova seu Regimento Interno,

Considerando a deliberação registrada na Ata nº 10/2025, da reunião plenária ordinária realizada em 11 de novembro de 2025, que aprovou a formação da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral do COMUPI;

Resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI, com a finalidade de coordenar, organizar e supervisionar o processo eleitoral referente à escolha dos conselheiros para a gestão 2025/2028.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros, conforme aprovação em plenária:

- Maria das Graças Lorenzini;
- Flávio Ramos;
- Tânia Salete Bianchi Carvalho.



Art. 3º A eleição para composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI, gestão 2025/2028, será realizada no dia 25 de novembro de 2025, às 13h30, na Casa dos Conselhos Municipais.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral regulamentar os procedimentos necessários à condução do processo eleitoral, em conformidade com a legislação vigente e o Regimento Interno do COMUPI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor apartir da data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Bento Gonçalves, 14 de Novembro de 2025.

Maria das Graças Lorenzini  
Presidente COMUPI